

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU – JOSÉ VICTOR DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM VESTUÁRIO – EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 34/2010 *Homologado pela Portaria-SE nº 8702, de 13/10/2010, publicada no DOE de 14/0/2010*
PARECER CEE/PE Nº 84 /2010–CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/08/2010*

I – RELATÓRIO:

O Diretor Regional do SENAI/PE encaminhou Ofício nº 20/2010, direcionado à presidência deste CEE/PE, solicitando Renovação de Autorização do Curso Técnico em Vestuário em atendimento à Resolução CEE/PE nº 01/2005.

O processo encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- Relatório de execução do plano de curso autorizado;
- Plano de Curso;
- Cópias do Parecer CEE/PE nº 57/2006 – CEB e da Portaria SECTMA nº 099/2006 de Renovação de Autorização;
- Política de remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
- Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas.

II – ANÁLISE:

Em 05/03/2010, foi protocolado neste Conselho, o processo nº 34/2010, referente ao pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Vestuário. Em 29/03/2010 foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, de onde retornou em 15/06/2010.

O Curso Técnico em Vestuário teve a Autorização renovada através do Parecer CEE/PE nº 57/2006 – CEB de 02/05/2006.

Destacamos os seguintes dados quantitativos constantes no relatório de execução do Curso: 66,7% de preferência por ex-aluno do SENAI e o número de matrículas iniciais e finais 2007.2 e 2009.2 (18 matriculados e 18 concluintes).

Os resultados fortalecem o SENAI a continuar ofertando o referido curso, na modalidade concomitante e subsequente. Somado a estes resultados, o mundo produtivo aponta para a necessidade da formação de técnicos em vestuário, considerando que o país é o 4º maior produtor mundial de itens do vestuário, com produção atual de 6 bilhões de peças/ano e 150.000 pontos de venda.

O Município de Caruaru, com 320 mil habitantes, apresenta uma localização estratégica privilegiada em nível logístico, exercendo uma influência sobre 40 municípios o que lhe caracteriza como cidade polo da Região Agreste do Estado.

O segmento do vestuário em Caruaru produz 175 milhões de peças/ano, gerando um faturamento anual de R\$ 345 milhões que correspondem a 3,5% do faturamento nacional.

O Plano do Curso, reconhecido e subsidiado pelo Comitê Técnico Setorial, formado por representantes empresariais, trabalhadores, acadêmicos e outras entidades representativas, resultou em um novo Plano de Curso que conduz à construção de perfis profissionais centrados na competência por área, seja na terminalidade do Curso, seja na construção de seus itinerários individuais.

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas e os documentos apresentados, foram emitidas as seguintes considerações. A Matriz Curricular aprovada no Parecer do CEE/PE nº 57/2006 – CEB foi vivenciada até dezembro de 2008 e a partir de janeiro de 2009, a Instituição estava vivenciando uma outra matriz que não constava no processo. Solicitados o Parecer e a Portaria com publicação da Alteração da Matriz, os mesmos foram entregues e anexados ao Processo, estando estruturada em 03 módulos, com carga horária de 400 horas por módulo, totalizando 1.200 horas, mais 400 horas de estágio curricular, perfazendo um total de 1.600 horas, com 01 (uma) saída intermediária (Qualificação Técnica de Modelista com 800 horas).

A Equipe Gestora é formada por Diretor Administrativo, Coordenadora Pedagógica e Secretária, com formação compatível com a função que desempenha, bem como o corpo docente com titulação adequada com as disciplinas que irão ministrar. O Plano de Cargos e Carreira Docente vem sendo cumprido de acordo com tabela que varia conforme a formação.

Foi apresentado certificado da oferta da capacitação pedagógica a cada início dos módulos. A escrituração dos documentos escolares encontra-se devidamente regularizada.

A maior parte da documentação do aluno atende às exigências estabelecidas, comprovando-se certificado de conclusão do ensino médio, requerimento de matrícula, documentos pessoais, comprovação de estágios, ficha de avaliação sobre o curso e contrato entre a Instituição e o aluno. Detectou-se que em uma minoria, não se encontravam históricos da 8ª série e sim declarações provisórias já vencidas, e esses documentos, bem como os requerimentos de matrícula/2010, estavam sem a assinatura do diretor e da secretária. A Comissão de Especialistas registrou a exigência, concedendo um prazo de 15 dias para cumprimento da sua regularização.

Quanto às Atas dos Resultados Finais dos alunos, existe um programa que é alimentado a cada unidade com todo resultado do aluno.

Os diários de classe estão atualizados, com registro dos conteúdos das disciplinas, carga horária e frequência dos alunos, desempenhos e notas.

O livro de Registro de Diplomas está preenchido e atualizado de forma adequada.

A estrutura física das salas de aula permanece em bom estado de conservação, bem como o espaço do Laboratório de Vestuário onde ocorrem as aulas práticas, com as máquinas em perfeito estado de uso, atendendo a demanda do curso.

O estágio curricular obrigatório é assegurado através de convênio com o IEL, contando-se com uma ficha de registro das atividades desenvolvidas pelos alunos.

A Biblioteca possui espaço, mobiliário e acervo satisfatórios para atender às necessidades dos alunos, verificando-se a carência de tecnologia digital.

ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU – COMENDADOR JOSE VICTOR DE ALBUQUERQUE

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Habilitação Profissional: Técnico em Vestuário

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Básico 400h	Introdução a Tecnologia Têxtil e Vestuário	40
	Informática Básica	40
	Introdução ao Design de Moda	40
	Desenho Geométrico	40
	Introdução à Tecnologia do Vestuário	96
	Modelagem Básica	60
	Sistema de Manutenção	60
	Gestão de Pessoas	24
Específico 400h	Tecnologia de Risco e Corte	60
	Tecnologia do Vestuário	40
	Modelagem e Pilotagem Praia / Intima	80
	Modelagem e Pilotagem Infantil / Adulto	80
	Modelagem Computadorizada	60
	Gestão da Produção	40
	Modelagem Tridimensional	40
Complementar 400h	Cronoanálise	60
	PCP – Planejamento e Controle da Produção	80
	Técnicas de Projetos	40
	Gestão Integrada – QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.	40
	Beneficiamento de Peças Prontas	40
	Custos Industriais	40
	Empreendedorismo e Desenvolvimento Sustentável	60
	Gestão de Marketing	40
Carga Horária Fase Escolar		1.200
Carga Horária Estágio Supervisionado		400
Carga Horária Total		1.600

O aluno poderá realizar estágio supervisionado durante o curso ou após conclusão da fase escolar.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado e do Relatório de Avaliação dos Especialistas, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Vestuário, com a Qualificação Técnica de Modelista – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, ofertado pela Escola Técnica SENAI Caruaru – José Vitor de Albuquerque, situada na Rua João Gomes Pontes, 166 – Vila Kennedy – Caruaru /PE, pelo prazo de quatro anos a partir da data da aprovação do Parecer. É o voto.

Dê-se conhecimento à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2010.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 16 de agosto de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente